

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 133/2005 de 30 de Agosto de 2005

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a dinamização e formação vocal de grupos de coros, a qual requer apoio especializado, não dispondo a Direcção Regional da Cultura de recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito, celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro e do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A de 19 de Dezembro, entre:

1º OUTORGANTE: A Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;

2º OUTORGANTE: O Coro Tibério Franco – Terra Chã, contribuinte fiscal n.º 512042136, apartado n.º 323, 9700 Angra do Heroísmo CODEX, representado pela presidente da direcção, Luísa Maria Linhares Pacheco, contribuinte fiscal n.º 137485271, titular do Bilhete de Identidade n.º 5050763, emitido em 24/04/2001, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo,

de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª

O 1º outorgante compromete-se a:

a) Atribuir ao 2º outorgante, a título de subsídio, o montante de 2.397,32 € (dois mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 4.1.H, para a realização de um Workshop de Técnica Vocal para os grupos de coros da Região Autónoma dos Açores, de 16 a 18 de Setembro de 2005, orientado pela professora de canto Joana de Quinhones-Levy.

2ª

O 2º outorgante compromete-se a:

- a) Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1ª;
- b) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logotipo;
- c) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do subsídio atribuído nos termos da cláusula 1ª.

3ª

O Coro Tibério Franco – Terra Chã, possui conta bancária na Caixa Económica de Angra do Heroísmo, com o NIB 005900012019720003069, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4ª

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigada a devolver o montante atribuído.

5ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Julho de 2005. - O 1º OUTORGANTE, . - O 2º OUTORGANTE, .